



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## PORTARIA Nº 94, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Durante o período de realização do Carnaval de 2017, o funcionamento das repartições públicas municipais, das autarquias e do Mercado Municipal, obedecerá ao seguinte:

I- Não haverá expediente no Paço Municipal, nas sedes e unidades do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Departamento de Saúde, Departamento de Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo, Departamento de Obras Públicas e Serviços e na sede do SAAE, nos dias 27 e 28 de fevereiro, segunda e terça-feira, retomando o expediente a partir das 12h00 do dia 1º de março, quarta-feira;

II- O Serviço Municipal de Limpeza Pública funcionará normalmente, com a limpeza dos logradouros públicos e a coleta de lixo, durante todos os dias de Carnaval.

III- O Mercado Municipal funcionará em todos os dias do Carnaval, nos horários normais, com exceção do dia 28 de fevereiro de 2017, terça-feira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 20 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 94, de 20/02/2017 foi publicada na data de 20/02/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão